



EDITAL N. 04/2023

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TI-40h, CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, PARA O CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS-UFPI-PICOS-PIAUÍ

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), da Pró-Reitora de Ensino de Graduação, o Diretor do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros, no uso das atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Professores Substitutos, para o Curso de Sistemas de Informação, a serem contratados como Classe Auxiliar A Nível I, por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40h (quarenta horas semanais), nos termos do Processo n.º 23111.007772/2023-21, e das Leis n.ºs. 8.745/93, regulamentadas pelas Leis n.ºs. 9.849/99 e 10.667/03 publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente; e pela Resolução n.º. 039/2008 – CONSUN/UFPI, de 13/03/2003, que altera o anexo III da Resolução n.º. 004/1998 – CONSUN/UFPI, DE 11/11/1998, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas remotamente das 08:00 horas do dia 14 de março de 2023, às 23:59 horas do dia 16 de março de 2023, exclusivamente através do e-mail concursosubstitutosi2021@ufpi.edu.br em **DOCUMENTO ÚNICO**, em formato **PDF**, com título da mensagem: **EDITAL N.º 04/2023, ÁREA – NOME DO CANDIDATO**.

1.2 As inscrições poderão ser reabertas, caso o número de inscritos não seja equivalente ao dobro do número de vagas e, neste caso, serão aceitas inscrições em nível de especialização.

1.3 O Edital poderá ser reaberto caso não haja aprovados na seleção.

1.4 Não serão aceitas inscrições por outros meios.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Professor Substituto fará jus ao pagamento de Retribuição de Titulação – RT conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado e apresentada no momento da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior;

2.2 Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva;

2.3 O Professor Substituto será contratado no Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais), correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, e receberá remuneração mensal conforme disposto no item 2.5 e de acordo com a titulação;

2.4 A seleção será para a área de Sistemas de Informação, **cujo contrato é de 40 horas, com até 24 horas semanais em sala de aula**, estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas e/ou Componentes Curriculares da referida área, constante nas matrizes curriculares do Curso, bem como de outros cursos afins, com horário definidos pelas respectivas Coordenações e/ou Chefias de Cursos, a serem disponibilizadas oportunamente.

2.5 Indicações relativas ao local, Área/disciplina, número de vagas, requisito, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidas de acordo com o quadro abaixo:

LOCAL	ÁREA	Nº DE VAGAS	REQUISITO	REMUNERAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO
Coordenação do Curso de Sistemas de Informação do CSHNB-Picos	Sistemas de Informação	03 (três) TI-40h	Graduação em Sistemas de Informação/Ciências da Computação/Engenharia da Computação com, no mínimo, mestrado na área ou em áreas afins.	R\$ 5.831,21 (Doutor)	R\$ 145,78 (Doutor)
				R\$ 4.304,92 (Mestre)	R\$ 107,62 (Mestre)

3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

3.2 Preencher o Requerimento de Inscrição (**ANEXO I**);

3.3 Anexar ainda, ao Requerimento de Inscrição, os seguintes documentos, nesta ordem:

- Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte; (imagem do documento original);
 - CPF (imagem do documento original);
 - Imagem do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (se brasileiro)
 - Imagem de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino)
 - Imagem de sua foto 3x4;
 - Imagem do Diploma de Graduação com Histórico da graduação;
 - Imagem do Diploma de Doutorado, Mestrado ou Especialização (expedidos por Instituições de Ensino Superior Nacionais credenciadas ou por Universidades Estrangeiras, desde que reconhecidos ou revalidados no Brasil) e respectivos históricos compatíveis com a vaga especificada no Quadro 1, item 2.5;
 - OBS.: Na hipótese do candidato ainda não possuir o Diploma, este poderá ser substituído por declarações oficiais ou certificados, desde que comprovem que o candidato já concluiu a pós-graduação, apresentou o trabalho final (tese/dissertação) e foi aprovado.
 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 145,78 (cento e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos) para Doutores e no valor de R\$ R\$ 107,62 (cento e sete reais e sessenta e dois centavos) para Mestres, através de **GRU (Guia de Recolhimento da União)**, disponibilizada na internet no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp. Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos:
 - Unidade Gestora (UG): **154048**
 - Gestão: **15265** – Fundação Universidade Federal do Piauí
 - Nome da Unidade: Fundação Universidade Federal do Piauí
 - Recolhimento Código: **288306** – Taxa de Inscrição em Concurso Público.
 - O pagamento da taxa deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil.
 - *Curriculum Vitae* (modelo *lattes*) acompanhado de documentação comprobatória;
- OBS: Esse PDF deverá ser gerado em **DOCUMENTO ÚNICO**, conforme especificado no item 1.1 deste Edital.

4 – DAS PROVAS

4.1. Em conformidade com o que estabelece a Resolução nº 039/2008 – CONSUN e suas alterações, os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações: **PROVA DIDÁTICA** e **PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE)**, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório.

4.2 A Prova Didática será eliminatória, terá duração de até 50 (cinquenta) minutos e constará de avaliação dos aspectos constantes no **Anexo IV** da Resolução Nº 039/08 do CONSUN, de 11 de setembro de 2008, bem como do Artigo 11, § 1º e 2º.

4.3 O tema da Prova Didática será distribuído por sorteio, obedecendo à ordem de inscrição, com intervalo de 1h (uma hora);

4.4 Data do **sorteio dos temas** da Prova Didática: **a partir do dia 22/03/2023**, iniciando às 8h, na Coordenação do Curso de Sistemas de Informação - CSHNB;

4.5 A Prova Didática será realizada 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio dos temas (presentes no **ANEXO III** deste Edital, juntamente com as respectivas bibliografias), tendo seus valores atribuídos em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

4.6 Serão considerados habilitados na Prova Didática os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4.6.1 Ao iniciar a prova didática o candidato distribuirá aos membros da Banca Examinadora o seu Plano de Aula, em que deverão constar: o tema, os objetivos, o conteúdo a ser abordado, a metodologia, o material didático a ser utilizado, a avaliação e a bibliografia básica consultada.

4.7 O não comparecimento do candidato na prova didática, inclusive ao sorteio do tema da prova didática, implicará sua eliminação da seleção.

4.8 O julgamento da prova didática obedecerá aos critérios estabelecidos pelo **ANEXO IV** da Resolução nº. 039/08, de 11 de setembro de 2008, do Conselho Universitário da UFPI, e suas alterações; enquanto a prova de títulos obedecerá aos critérios estabelecidos pelo **ANEXO V**, e avaliada de acordo com o **ANEXO VI** da mesma Resolução.

4.9 O conteúdo programático da prova didática e a bibliografia sugerida constam do **ANEXO III** deste edital.

4.10 O cronograma do **ANEXO II** deste edital apresenta outros eventos e suas respectivas datas de realização.

4.11 A avaliação do *curriculum vitae* será realizada após a aplicação da Prova Didática;

4.12 A Prova de Títulos tem caráter exclusivamente classificatório e é parte constante do exame de títulos, sendo apurados de acordo com os valores estabelecidos na tabela de pontos para avaliação de *curriculum vitae* em vigor na Universidade Federal do Piauí-UFPI, conforme Anexo V da Resolução Nº 039/08 – CONSUN, de 11 de setembro de 2008, e suas alterações.

4.13 O total de pontos obtidos pelo candidato nesta etapa será convertido em nota, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

4.14 O total de pontos resultantes do exame de títulos terá caráter classificatório;

4.15 A Comissão de Seleção tem o prazo de 72 (setenta e duas) horas após o término da Prova Didática para divulgar o resultado desta etapa.

5 - CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Para fins de classificação dos candidatos, levar-se-á em conta o somatório dos valores obtidos na Prova Didática e na Prova de Títulos.

5.2 Será classificado o candidato que totalizar o maior número de pontos.

6 – DO SALÁRIO: o professor será contratado em regime de Tempo Integral (TI-40) com remuneração mensal de acordo com o item 2 deste Edital.

7 – PRAZO DE VALIDADE: o prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de homologação do resultado final, publicado no Diário Oficial da União.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A Universidade Federal do Piauí não se responsabilizará pelo não recebimento de documentos mencionados, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, falha nos documentos, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitem a comunicação;

8.2 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição;

8.3 Serão considerados habilitados os candidatos aprovados no Processo Seletivo e serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas. Havendo desistência de candidato convocado para a contratação e, ainda, de acordo com a necessidade do Curso de Sistemas de Informação, facultar-se-á à Administração convocar outros candidatos, segundo a ordem de classificação;

8.4 Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos da UFPI, em Teresina (PI), para assinatura do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, corridos a contar da data da publicação no Diário Oficial da União da contratação;

8.5 O candidato aprovado, no ato da contratação, que venha a comprovar sua atuação em outro serviço público, será contratado, caso não exceda 60 (sessenta) horas semanais, em até dois cargos públicos, sendo contabilizadas as horas nesta IES;

8.6 Será vetada a contratação de candidato, neste processo seletivo, cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto ou outro cargo temporário, nesta ou em outra Instituição Pública, seja inferior a 24 meses, conforme a Lei 8.745/93;

8.7 A contratação de candidato estrangeiro obedecerá às disposições da legislação federal em vigor;

8.8 É assegurado ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção (**ANEXO VII**).

8.9 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.10 A decisão final da banca examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

Picos, 10 de março de 2023.

Prof. Dr. Juscelino Francisco do Nascimento

Diretor do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº 04/2023, de 10 de março de 2023

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Identificação do candidato

Nome: _____ Data de nascimento:

_____/_____/_____ Cidade: _____ UF _____

RG: _____

CPF: _____

Filiação: Pai _____

Mãe: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____ Bairro:

_____ Cidade _____ UF _____ CEP _____

Email: _____

Telefone: (____) _____

Requerimento:

À comissão de seleção _____ vem respeitosamente a V. Sa., que se digne autorizar sua inscrição na seleção pública para a vaga de Professor Substituto, Curso de Sistemas de Informação do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, CSHNB, Classe Auxiliar I, Nível I, em regime de Tempo Integral (TI 40) na área de Sistemas de Informação, nos termos do Edital 04/2023, publicado pela Universidade Federal do Piauí.

N. Termos; P. Deferimento.

Teresina, ____/____/2023.

Assinatura do Candidato

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TI-40h, CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, PARA O CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS-UFPI-PIAUI

EDITAL Nº 04/2023, de 10 de março de 2023

ANEXO II – CRONOGRAMA

DISCRIMINAÇÃO DAS ETAPAS DO CERTAME	LOCAL	PERÍODO	HORÁRIO
Inscrições	E-mail: concursosubstitutosi2021@ufpi.edu.br	14 à 16/03/2023	08:00 do dia 14/03/23 às 23:59 do dia 16/03/23
Homologação das inscrições (deferidas e indeferidas)	Coordenação de SI e https://www.ufpi.br/picos	17/03/2023	A partir das 10
Interposição de Recursos contra a Homologação das Inscrições	E-mail: concursosubstitutosi2021@ufpi.edu.br	20/03/2023	08:00 às 18:00
Divulgação do resultado dos recursos contra a homologação das inscrições e divulgação final das inscrições homologadas	Coordenação de SI e https://www.ufpi.br/picos	21/03/2023	A partir das 17:00
Sorteio de temas para a Prova Didática	Coordenação de SI	A partir de 22/03/2023	A partir das 08:00 (por ordem de inscrição, com intervalos de 1 h entre candidatos)
Início da Prova Didática*	Bloco de SI (Sala a ser definida) - CSHNB	23 à 25/03/2023	A partir das 08:00 (a aplicação da Prova Didática ocorrerá 24 horas, após o sorteio do tema)
Resultado da Prova Didática	Coordenação de SI e https://www.ufpi.br/picos	27/03/2023	A partir das 14:30
Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Didática	E-mail: concursosubstitutosi2021@ufpi.edu.br	28/03/2023	08:00 às 18:00
Divulgação do julgamento dos recursos contra a Prova Didática	Coordenação de SI e https://www.ufpi.br/picos	29/03/2023	A partir das 14:00
Resultado da Prova de Títulos	Coordenação de SI e https://www.ufpi.br/picos	31/03/2023	A partir das 14:00

Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova de Títulos	E-mail: concursosubstitutosi2021@ufpi.edu.br	03/04/2023	08:00 às 18:00
Divulgação do julgamento dos recursos contra a Prova de Títulos	Coordenação de SI e https://www.ufpi.br/picos	04/04/2023	A partir das 17:00
Resultado Classificatório Geral	Coordenação de SI e https://www.ufpi.br/picos	05/04/2023	A partir das 14:00

* Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de um dia e isso implicará a alteração do cronograma – **ANEXO II**. Caso haja alterações, elas serão publicadas no site da UFPI <https://www.ufpi.br/picos>.

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TI-40h, CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, PARA O CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS-UFPI-PIAUI
EDITAL Nº 04/2023, de 10 de março de 2023

ANEXO III - TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA

1. Algoritmos e Programação
2. Arquitetura e Organização de Computadores
3. Banco de Dados
4. Complexidade de Análise de Algoritmos
5. Engenharia de Software
6. Estruturas de Dados
7. Inteligência Computacional
8. Programação Orientada a Objetos
9. Sistemas Distribuídos
10. Sistemas Operacionais
11. Redes de Computadores

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

- CORMEN, T. H. **Algoritmos: Teoria e Prática**. 3 ed. Rio de Janeiro: Campus, 2012.
- FEOFILOFF, P. **Algoritmos em Linguagem C**. 1 ed. Rio de Janeiro: Campus, 2008.
- STALLINGS, W. **Arquitetura e Organização de Computadores**. 8 ed. São Paulo: Pearson, 2010.
- SILBERSCHATZ, A.; KORTH, H. F.; SUDARSHAM, S. **Sistemas de Banco de Dados**. Rio de Janeiro: Campus, 2012.
- SOMMERVILLE, I. **Engenharia de Software**. 8 ed. : São Paulo: Pearson Education, 2007.
- SZWARCHFITER, J. **Estruturas de Dados e seus algoritmos**. 3 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2010.
- TANENBAUM, A. S. **Sistemas operacionais modernos**. 3 ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.
- TANENBAUM A. S.; WETHERALL, D. **Redes de Computadores**. 5 ed. São Paulo: Pearson, 2011.
- NORVIG, Peter; RUSSEL, Stuart. **Inteligência Artificial**. 3 ed. São Paulo: Elsevier, 2013.
- COULOURIS, G.; DOLLIMORE, J.; KINDBERG, TIM. **Sistemas Distribuídos: Conceitos e Projetos**. 4 ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.
- DEITEL, H. M; DEITEL, P. J. et. all. **Java TM: como programar**. 8 ed. São Paulo: Pearson, 2010.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº 04/2023, de 10 de março de 2023

ANEXO IV - AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Nome do Candidato: _____

Tema: _____

Data: _____

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS OBTIDOS			
Plano de aula – Tema: elaboração e apresentação, formulação e adequação dos objetivos, sequenciamento do conteúdo, previsão de referências bibliográficas.	2,0				
Metodologia e execução do plano de aula (adequação da introdução, adequação e correção da linguagem, adequação e dosagem do conteúdo, segurança demonstrada/domínio do conteúdo, organização das informações, operacionalização das técnicas de ensino, clareza na exposição das ideias); tempo de execução da aula.	5,0				
Recursos didáticos (qualidade dos recursos selecionados, uso dos recursos/habilidade na utilização dos recursos).	1,5				
Verificação da aprendizagem (adequação aos objetivos propostos, adequação ao conteúdo, qualidade na elaboração das questões).	1,5				
NOTA OBTIDA PELO CANDIDATO					
MÉDIA OBTIDA PELO CANDIDATO					

Observações: _____

Picos, __ de _____ de 2023.

Banca Examinadora:

Presidente

Membro

Membro

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº 04/2023, de 10 de março de 2023

ANEXO V – TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

NOME DO CANDIDATO: _____

COMPONENTES DE <i>CURRICULUM VITAE</i>	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE <i>CURRICULUM VITAE</i>			
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	01 - Pontos por Componente Curricular	02 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos	03 - Pontos por Componente Curricular	04 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos
1.0. Titulação Acadêmica *				
1.1. Curso de Doutorado	100,0	100,0	50,0	50,0
1.2. Curso de Mestrado	60,0	60,0	30,0	30,0
1.3. Curso de Especialização	10,0	10,0	5,0	5,0
1.4. Residência Médica de 2(dois) anos	40,0	40,0	20,0	20,0
1.5. Residência Médica de 3 (três) ou mais anos	50,0	50,0	25,0	25,0
1.6. Curso Superior de Duração Plena (Bacharelado ou Licenciatura)	10,0	10,0	5,0	5,0
1.7. Curso de Superior de Duração Plena ou Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico)	10,0	10,0	5,0	5,0
1.8. Curso Superior de Tecnologia	5,0	5,0	2,5	2,5
Total de Pontos Considerados	285,0	285,0	142,5	142,5

*Redação dada pela Resolução nº 018/13-CONSUN

2.0. Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística – na área do Concurso (últimos cinco anos anteriores à data do Edital)		
NA ÁREA DO CONCURSO	01 - Pontos por Componente Curricular	02 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos
2.1. Publicação:		
2.1.1 de livro técnico-didático-científico com ISBN ou ISSN (impresso ou eletrônico):		
a) autoria individual	10,0	50,0
b) co-autoria	5,0	25,0
c) coordenação/organização	2,0	10,0
2.1.2. de artigo técnico-didático-científico em revista ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira (indexada)		
a) autoria individual ou principal	10,0	50,0
b) co-autoria	5,0	25,0
2.1.3. de artigo técnico-didático-científico em revista ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira (não indexada)		
a) autoria individual ou principal	4,0	20,0
b) co-autoria	1,0	5,0
2.2. Pesquisa executada e divulgada por meio de relatório impresso que explicita objetivo, metodologia, procedimentos e resultado alcançado não pontuado de outra forma:		
a) coordenador	5,0	25,0
b) participante	3,0	15,0
2.3. Apresentação de trabalho, individual ou coletivo em reunião científica, em âmbito regional ou nacional (congresso, seminário, simpósio ou evento similar).		
	2,0	10,0

2.4. Apresentação de trabalho produzido individual ou coletivamente em reunião científica, em âmbito internacional (congresso, seminário, simpósio ou evento similar).	3,0	15,0
2.5. Registro de patente ou licença relativa a trabalho, produto ou aparelho resultante de invenção ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico.	10,0	50,0
2.6. Prêmio ou láurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico).	7,0	35,0
2.7. Obra artística, técnica ou cultural.	5,0	25,0
Total de Pontos Considerados	72,0	360,0
3.0 Atualização Profissional (Na Área do Concurso)		
3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:		
3.1.1. de 181 a 360 horas	2,0	10,0
3.1.2. de 60 horas a 180 horas	1,0	5,0
3.2. Participação em evento científico na condição de:		
3.2.1. coordenador geral	3,0	15,0
3.2.2. integrante de comissão organizadora	1,0	5,0
3.2.3. mediador	1,0	5,0
3.2.4. debatedor	1,0	5,0
3.2.5. relator de grupo	1,0	5,0
3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo 120 dias.	2,0	10,0
3.4. Estágio Pós-Doutorado	10,0	50,0
Total de Pontos Considerados	22,0	110,0
4.0 Experiência Didático-Pedagógica e/ou Técnico-Administrativa (em instituições públicas ou privadas)		
4.1. Como profissional:		
4.1.1. exercício de magistério na educação superior (por ano)	3,0	15,0
4.1.2. exercício de magistério na educação básica (por ano)	1,5	7,5
4.1.3. exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por ano)	2,0	10,0
4.1.4. exercício de cargo técnico educacional (por ano)	1,0	5,0
4.1.5. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso.	1,0	5,0
4.1.6. coordenação de projeto de pesquisa ou extensão (financiada por agência de fomento)	2,0	10,0
4.1.7. curso ministrado (mínimo de 40 h)	1,0	5,0
4.2. Como estudante:		
4.2.1. exercício de monitoria (por período letivo)	0,5	2,5
4.2.2. realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120 h	1,0	5,0
4.2.3. bolsista em projeto de iniciação científica (por ano)	1,0	5,0
4.2.4. participação em programa especial de treinamento (por ano)	1,0	5,0
4.2.5. participação em programa ou atividade de extensão	1,0	5,0
Total de Pontos Considerados	16,0	80,0
5.0. Outras Atividades Realizadas		
5.1. Participação:		
5.1.1. em banca examinadora de:		
a) concurso público para professor efetivo do magistério superior promovido por instituição pública	2,0	10,0
b) seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituição pública	1,0	5,0

c) defesa de dissertação ou de tese	2,0	10,0
d) defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação	0,5	2,5
e) defesa de trabalho de conclusão de curso de graduação.	0,5	2,5
5.1.2. em conselho editorial de revista acadêmica (indexada e por ano)	1,0	5,0
5.1.3. em colegiados deliberativos de ensino e pesquisa [por ano]	1,0	5,0
5.2. Orientação de:		
a) Tese	8,0	40,0
b) Dissertação	4,0	20,0
c) Monografia e TCC	1,5	7,5
d) Iniciação Científica	0,5	2,5
Total de Pontos Considerados	22,0	110,0

Observação Importante: Somente existe contagem de títulos “Em Outra Área” no item 1.0. Titulação Acadêmica. Nos demais itens deste Anexo a contagem de títulos ocorrerá somente “Na Área do Concurso”.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº 04/2023, de 10 de março de 2023

ANEXO VI – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

SÍNTESE DOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS COMPONENTES CURRICULARES PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

NOME DO CANDIDATO: _____

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	01 – COMPONENTES CURRICULARES AVALIADOS	02 – PONTOS OBTIDOS POR COMPONENTE	03 – COMPONENTES CURRICULARES AVALIADOS	04 – PONTOS OBTIDOS POR COMPONENTE
1.0. Titulação Acadêmica				
2.0. Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística (últimos cinco anos)				
3.0. Atualização Profissional				
4.0. Experiência Didático-Pedagógica e/ou Técnico/Administrativa (em instituições públicas e particulares)				
5.0. Outras Atividades Realizadas				
PONTOS OBTIDOS COM OS TÍTULOS AVALIADOS				
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO	_____ (.....)			
NOTA RESULTANTE DA CONVERSÃO DOS PONTOS	_____ (.....)			

Aplicação da Fórmula para a Conversão dos Pontos Obtidos em Nota:

$$NT = \frac{(TP) \times 10}{PMX}$$

TP – Total de Pontos obtidos pelo Candidato
PMX – Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato

Picos, ____ de _____ de 2023.

Banca Examinadora:

Presidente

Membro

Membro

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL Nº 04/2023, de 10 de março de 2023
ANEXO VII – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA:

- () HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
- () RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA
- () RESULTADO DA PROVA TÍTULOS

À Banca Examinadora da Seleção para Professor Substituto do Curso Sistemas de Informação, Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, UFPI.

Eu,

portador(a) do RG _____ e CPF _____, inscrito no Edital 10/2021, apresento a essa banca examinadora pedido de reconsideração quanto ao resultado do (a) _____, pelos seguintes motivos:

Picos (PI), _____, de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato